



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

REGULAMENTO

ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES- RS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas de Roque Gonzales 2019/2020 tem como objetivos:

- I.** Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II.** Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar na divulgação das potencialidades do município de Roque Gonzales;
- III.** Representar o município de Roque Gonzales nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Administração Municipal 2017/2020 através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de Soberanas do Município deverão preencher os seguintes requisitos:

- I.** Ser brasileira;
- II.** Ter domicílio em Roque Gonzales/RS;
- III.** Representar uma Entidade e/ou comércio do Município;
- IV.** Ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- V.** Ter idade mínima de 15(quinze) anos e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, até o último dia da inscrição;
- VI.** Se a candidata for menor de idade, deverá apresentar autorização dos pais – Anexo IV;
- VII.** Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

VIII. Buscar conhecimentos sobre os assuntos listados nesse Regulamento - Anexo II;

IX. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;

X. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Roque Gonzales em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

XI. Não ter filhos e/ou estar grávida;

XII. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Roque Gonzales, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança ou remuneração de nenhuma natureza.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 12 de março até o dia 29 de março.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de seis candidatas.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 30 de março a 27 de abril de 2019.

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 12 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados nesse Regulamento, conforme art. 5º, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no mesmo, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenização.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do Coquetel de Apresentação das Candidatas.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;
- II.** Autorização dos pais ou responsáveis, devidamente assinados pelo representante legal da candidata, no caso da candidata contar com idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo IV;
- III.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo VI;
- IV.** Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade e/ou comércio – Anexo V;
- V.** Uma foto individual, sendo de rosto, exceto de biquíni e maiô, preferencialmente em mídia digital.

Art. 6º. A candidata representa uma entidade/comércio, por ocasião da efetividade da inscrição a entidade pagará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os fins de cobertura mínima de gastos com a mesma.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 7º. A escolha das Soberanas de Roque Gonzales 2019/2020 contará com as seguintes etapas:

- I.** entregar a Ficha de Inscrição até o dia 29 de março de 2019, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5º deste Regulamento;
- II.** Participar de oficinas sobre convívio social, comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição;
- III.** Participar do Coquetel de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, entidades/comércio e comunidade local;
- IV.** Realizar a prova cultural no dia fixado por este regulamento;
- V.** Participar da Entrevista Cultural, e;



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

VI. Desfile coletivo e individual, no dia 27 de abril de 2019.

§1º. A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.

§2º. A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 10º deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Roque Gonzales, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da Região de reconhecida idoneidade das áreas de: Fotografia; Comunicação; Etiqueta Social; Organização de Concurso de Soberanas.

§1º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas do Município.

§2º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 10º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, no dia 27 de abril de 2019.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo que compreende o concurso.

CAPÍTULO VI

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 7º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

a. Prova cultural escrita.....30 pontos



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

b. Entrevista cultural com os jurados 30 pontos

c. Desfile de escolha das Soberanas 2019..... 40 pontos

§1º. O item “a” será avaliado por professores;

§3º. Os itens “b” e “c” serão avaliados pela Comissão Julgadora;

§4º. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o desempenho, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.

§5º. A roupa utilizada durante o desfile será vestido social disponibilizado pela Comissão Organizadora e sapato social a cargo da candidata;

Art. 12º. No caso de empate na soma dos pontos, o critério de desempate será utilizado a pontuação da prova escrita.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas do Município de Roque Gonzales 2019/2020.

§1º. A rainha e as princesas receberão buquê de flores e prêmio surpresa;

§2º. As empresas que tiverem interesse em disponibilizar brindes para as candidatas ou para as vencedoras do Concurso deverão realizar a entrega, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo junto a Casa de Cultura Nelson Hoffmann de Roque Gonzales até o dia 20 de abril de 2019.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 14º. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo mesmo.

Art. 15º. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação do município tais como: custos com vestuário, deslocamentos, alimentação e hospedagem serão pagas ou resarcidas pelo Município de Roque Gonzales.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, contarão com trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado e resarcimento ao Município das despesas efetuadas.

Art. 17º. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 18º. Se por ventura alguma candidata tiver vínculo familiar com algum integrante da Comissão Organizadora, este por sua vez será afastado do seu cargo na mesma;

Art. 19º. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 20º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Roque Gonzales, 11 de março de 2019

Comissão Organizadora



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SOBERANAS

PROGRAMAÇÃO

1. INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS:

1.1. Período: de 12 a 29 de março de 2019.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

1.3. Informações: Secretaria de Educação 3365-3305.

2. OFICINA PARA COMUNICAÇÃO, POSTURA E DESFILE:

2.1. Data: durante o mês de abril de 2017 (data a ser fixada)

2.2. Horário a ser fixado.

2.3. Local: a definir.

3. PROVA ESCRITA

3.1. Data: 11 de abril de 2019

3.2. Horário: a definir

3.3. Local: a definir

4. ENTREVISTA CULTURAL COM JURADOS

4.1. Data: 22 de abril de 2019

4.2. Horário: 19 horas

4.3. Local: Pousada Dona Maria

5. COQUETEL DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AUTORIDADES DO MUNICÍPIO E COMISSÃO DE ORGANIZADORA:

5.1. Data: 04 de abril de 2019

5.2. Horário: 19 horas

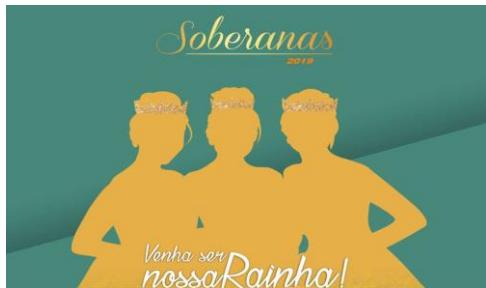
5.3. Local: Pousada Dona Maria

6. DESFILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNÍCIPIO 2019-2020 “CULTIVANDO AS BELEZAS E TRADIÇÕES DA NOSSA TERRA”:

6.1. Data: 27 de abril de 2019

6.2. Horário: 23 horas

6.3. Local: Clube XV de Novembro



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA

1.CONHECIMENTOS SOBRE PORTUGUÊS:

- 1.1. Interpretação de textos
- 1.2. Compreensão de textos

2.CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICIPIO:

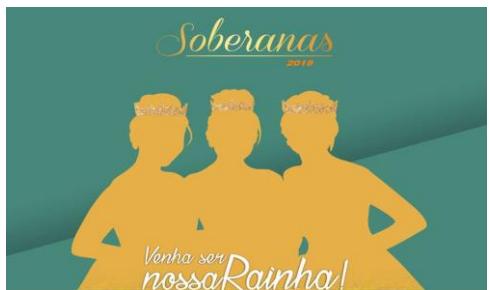
- 2.1. Origem e Colonização
- 2.2. Organização Político-Administrativa
- 2.3. Os Poderes Executivo e Legislativo
- 2.4. Símbolos e Emblemas Oficiais
- 2.5. Atrativos Turísticos
- 2.6. Economia

3.CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

- 3.1. Espaço Roque-gonzalense
- 3.2. Momento importantes da História de Roque Gonzales
- 3.3. Assuntos gerais sobre o Município

4.ATUALIDADES:

- 4.1. Cenário Municipal
- 4.2. Cenário Estadual
- 4.3. Cenário Nacional



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:.....

2. DADOS PESSOAIS: 2.1 DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

2.2. IDADE:

2.3. COR OLHOS:.....

3. FILIACÃO: 3.1. PAI:

3.2. MÄE:

5. ENDERECO:

6. ESCOLARIDADE:

7. SE ESTUDA, ONDE:

8. SE TRABALHA, ONDE:

9. TELEFONE PARA CONTATO:

10. E-MAIL:

11. ENTIDADE QUE REPRESENTA:

REFERÊNCIAS PESSOAIS:

1. O QUE MAIS GOSTA NO MUNICÍPIO:

.....

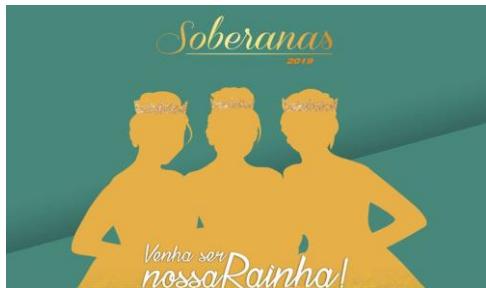
3. POR QUE GOSTARIA DE SER SOBERANA DO MUNICÍPIO:

Digitized by srujanika@gmail.com

¹ See, e.g., *United States v. Ladd*, 10 F.3d 1250, 1254 (11th Cir. 1993) (“[A]nyone who has ever been to a bar or restaurant knows that it is common for people to leave a tip for waitstaff.”); *United States v. Gandy*, 10 F.3d 1250, 1254 (11th Cir. 1993) (“[A]nyone who has ever been to a bar or restaurant knows that it is common for people to leave a tip for waitstaff.”).

.....

Ass. Responsável



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"
Administração Municipal 2017/2020
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO IV

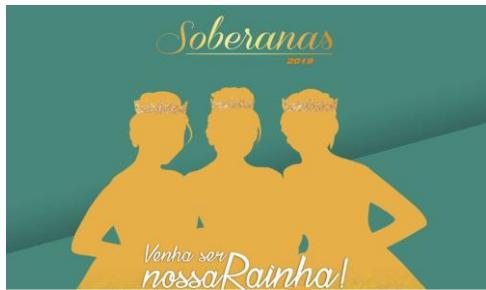
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____, brasileiro (a),
portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado
_____ na cidade de Roque
Gonzales. Responsável pela candidata menor de idade
_____,

Assim sendo, autorizo minha filha à participação do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Roque Gonzales 2019 – “Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra” a realizar-se nos meses de março e abril do corrente ano.

Roque Gonzales, ____ de _____ de 2019

Assinatura dos Pais ou Responsável



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE (ENTIDADE)

Entidade:

Nome do Responsável:

RG:

Telefone:

Declaro assumir inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação das etapas da Escolha das Soberanas do Município de Roque Gonzales, comprometendo-me a contribuir com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes as despesas mínimas com a candidata representada pela entidade.

Este termo de responsabilidade, que está subscrito pelo responsável legal responsável pela Entidade tem validade e abrange o período de março a abril de 2019 em cumprimento ao Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Roque Gonzales – “Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra”.

Roque Gonzales, ____ de _____ de 2019

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



"Cultivando as belezas e tradições da nossa Terra"

Administração Municipal 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Soberanas do Município 2019-2020

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

inscrita sob nº do CPF: _____ e portadora da Carteira de Identificação nº _____ residente e domiciliada _____, na cidade de Roque Gonzales. Represento a Entidade: _____.

Assim, tendo pleno conhecimento do Regulamento e das regras do concurso, manifesto minha concordância integral, comprometendo-me a cumpri-lo e atendendo o Cronograma do mesmo.

Roque Gonzales, _____ de _____ de 2019

Assinatura da Candidata